

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.952, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Projeto de Lei nº 39/21 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 50.215,24 (cinquenta mil duzentos e quinze reais e vinte e quatro centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 05		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 03		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.452.0077.2056.0000		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
1554	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
		APLICAÇÃO 100 075 ACADEMIAS AO AR LIVRE	
1554	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	49.215,24
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
		APLICAÇÃO 100 075 ACADEMIAS AO AR LIVRE	
Total.....R\$			50.215,24

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I- R\$ 49.215,24 (quarenta e nove mil duzentos e quinze reais e vinte e quatro centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, a ser verificado na Agência 0284-6 da Caixa Econômica Federal, Conta Corrente 647204-9, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964;

II- R\$ 1.000,00 (mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (1321.00.1.1.32.00) durante o Exercício de 2021, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964;

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de agosto de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração